



Suy

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM UNIDADE ORGÂNICA DE ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA

AVISO

Nos termos do nº.2 do artigo 78º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº. 136/2014 de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal supra emitiu em 21 de abril de 2021 o **Alvará de Licenciamento de Loteamento N.º 1/2021**, em nome de **Spacealtura Imóveis, S.A.**, portadores do número de contribuinte 516108123, que titula o licenciamento da operação de loteamento e respetivas obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito em Altura da freguesia de Altura, descrito na Conservatória do Registo Predial de Castro Marim sob o nº. 1914 de 17/12/2002, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº. 126 da secção BV todos da respectiva freguesia.

O loteamento e os projetos das obras de urbanização, aprovados, respetivamente, por despachos do presidente da câmara de 02/04/2020 e de 05/03/2021, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO:

Área do prédio a lotear	5701,00 m ²
Área total a urbanizar	4854,00 m ²
Área total de implantação	1456,20 m ²
Área total de construção	1456,20 m ²
Área de construção p/ comércio/serviços	1456,20 m ²
Número total de lotes.....	1
Número máximo de pisos.....	2
Número de unidades de serviços/comércio	1

A área do lote, finalidade, área de implantação e área de construção e demais parâmetros urbanísticos aplicáveis à construção no lote, são as constantes do Quadro Urbanístico inserido na Planta Síntese, que faz parte integrante deste alvará.

OBRAS DE URBANIZAÇÃO:

São obras de urbanização do loteamento a rede viária (arruamentos, passeios e estacionamento); rede de abastecimento de água; rede de drenagem de águas residuais domésticas; rede de drenagem de águas pluviais; eletricidade; iluminação pública e telecomunicações (ITUR).

Condicionamentos da aprovação: São as constantes dos pareceres emitidos pela Unidade Orgânica de Administração Urbanística (UOAU), Unidade Orgânica das Obras Municipais e Manutenção (UOOMM), Unidade Orgânica de Ambiente e Serviços Urbanos (UOASU), bem como da EDP Distribuição Energia SA e Agência Portuguesa do Ambiente (APA), anexas a este alvará.

São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público municipal **279,57 m²** de área para alargamento de arruamento e passeios (Rua da Liberdade) (já integrado); **1129,23 m²** de terreno destinados a arruamentos e passeio, num total de **1408,80 m²** de terreno, conforme ficha técnica do loteamento e a Planta que constitui o anexo II.

A totalidade da área mínima obrigatória (portaria nº. 216-B/2008) destinada a equipamentos (364,05 m²), e a totalidade da área para espaços verdes e de utilização coletiva (407,74m²) são compensados em numerário.

Prazo máximo para a conclusão das operações de edificação previstas na operação de loteamento é de 10 anos.

Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de **8 meses**.

A execução das obras de urbanização foi objeto da celebração de contrato de urbanização.

Paços do Município, 23 de abril de 2021

O Presidente da Câmara



Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral